



## PORTARIA EJUG Nº 10/2021

**A DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – EJUG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 78, de 27 de setembro de 2017, do Órgão Especial, que no art. 1º institui as diretrizes para o reconhecimento/credenciamento pela Escola Judicial, de instituições de ensino interessadas em oferecer cursos de formação de mediadores e conciliadores judiciais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Resolução nº 6, de 5 de outubro de 2020, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que “(...) é possível o reconhecimento de instituição que pretenda ofertar o curso de mediação e conciliação na modalidade de ensino a distância, desde que no formato determinado e conforme conteúdo produzido pelo CNJ (...)”

**CONSIDERANDO** os §§ 4º e 5º do art. 18 do Regulamento do CNJ das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos - ConciliaJud;

**CONSIDERANDO** as Portarias EJUG nºs 18/2020, 19/2020 e 20/2020, que credenciam as instituições: PACTUS CENTRO DE ENSINO E MEDIAÇÕES LTDA; MDB DOS SANTOS INSTITUTO A FORTIORI e LIS INSTITUTO DE ENSINO E CAPACITAÇÃO LTDA, para ministrar cursos de Mediação e Conciliação Judicial reconhecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**CONSIDERANDO** a Portaria EJUG nº 02/2021, que permite às instituições de ensino credenciadas pela EJUG a execução de cursos na modalidade EaD até o dia 30 de junho de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar as instituições de ensino **LIS - Instituto de Ensino e Capacitação Ltda, MBD dos Santos – Instituto a Fortiori e Pactus Centro**



**de Ensino e Mediações Ltda. (Medialle Câmara de Conciliação e Mediação),**  
a execução de cursos na modalidade EaD, utilizando-se de plataformas de ensino  
com atividades síncronas, sem o comprometimento do conteúdo apresentado no  
projeto pedagógico de credenciamento junto à EJUG, até o dia **30 de junho de**  
**2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Diác. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor EJUG

Juiz Substituto em 2º Grau **REINALDO ALVES FERREIRA**  
Vice-Diretor EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 457221433897 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202101000257957

**REINALDO ALVES FERREIRA**  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU  
VICE-DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG  
Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2021 às 18:58

**DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**  
DESEMBARGADOR (A)  
DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG  
Assinatura CONFIRMADA em 02/10/2021 às 06:27

